



CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 300 - Português

ANO ESCOLAR DE 2020/2021

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

22^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 300 - Português

| Número de ordem | Número de utilizador | Nome do(a) Candidato(a) | Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação | Tipo de candidato(a) | Horário | Duração | Coloc. ao abrigo do DL 29/2001 |
|-----------------|----------------------|--|---|----------------------|---------|------------|--------------------------------|
| 1421 | 7390000104 | CÂNDIDA MANUELA ALVES PEREIRA | 402473 - Escola Secundária de Penafiel | EXT | C | TEMPORÁRIO | |
| 2595 | 6716187952 | SUSANA MARGARIDA TIMÓTEO DE OLIVEIRA MAÇÃS | 172480 - Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça, Alcobaça | EXT | C | TEMPORÁRIO | |
| 3261 | 1961096552 | ANA JOSÉ MONTEIRO PEREIRA | 161895 - Agrupamento de Escolas de Mangualde | EXT | C | TEMPORÁRIO | |
| 3372 | 8288948235 | CAROLINA MACHADO OLIVEIRA | 152171 - Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique, Porto | EXT | C | TEMPORÁRIO | |
| 3420 | 6623378073 | EMA CARLA CORREIA DE AMORIM | 160957 - Agrupamento de Escolas José Estêvão, Aveiro | EXT | 20 | TEMPORÁRIO | |
| 3468 | 9476682582 | SUSANA MARGARIDA ROLDÃO NUNES CARDOSO | 151701 - Agrupamento de Escolas de Búzio, Vale de Cambra | EXT | C | TEMPORÁRIO | |

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT - Externo');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).